

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 118 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00286/2024, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 397.179,17 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Dezessete Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

20.802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	301	0428	2046	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
480	3.1.90.04	99		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	124.971,80
	1.600.3120			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	124.971,80
481	3.1.90.11	99		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	272.207,37
	1.600.3120			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	272.207,37
				Total na Ação	397.179,17
				Total na Unidade Orçamentária	397.179,17
Total de Suplementações:					397.179,17

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 397.179,17 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Dezessete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 30 de Dezembro de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 119 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00286/2024, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 353,61 (Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.101 CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

04 122 0021 2001 MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

6	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	353,61
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	353,61
Total na Ação				353,61
Total na Unidade Orçamentária				353,61

Total de Suplementações: 353,61

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 353,61 (Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos), como abaixo especificado:

10.101 CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

04 122 0021 1001 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O PODER LEGISLATIVO

1	4.4.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	38,16
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	38,16
Total na Ação				38,16

04 122 0021 1002 AMPLIAR, REFORMAR O PREDIO DA CAMARA

2	4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	99,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	99,00
Total na Ação				99,00

04 122 0021 2001 MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

4	3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	27,35
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	27,35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 30 DE DEZEMBRO DE 2025

10.101 CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

04 122 0021 2001 MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

<u>9</u>	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	93,86
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	93,86
<u>10</u>	3.3.90.40	99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.J. - Aplicação Geral	49,99
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	49,99
<u>11</u>	3.3.90.92	99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	45,25
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	45,25

Total na Ação 216,45

Total na Unidade Orçamentária 353,61

Total de Anulações: 353,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 29 de Dezembro de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito